PUBLICADO
Mural Público Sul
Edição 1005
Página 01
Data 22/11/17

LEI Nº 4408

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.281.	QUAD ESPORT ESCOLA FRANCISCO STROPARO	
1008 3.3.20.93.00.00	187 INDENIZAÇOESE RESTITUIÇOES	22.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro no valor de até R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e, resultantes do excesso de arrecadação no montante de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de novembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal